



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá**



LEI Nº 1093 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR
DESpesas COM PREMIAÇÕES NA REALIZAÇÃO DO
CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2017 "TAÇA
JOSÉ GONÇALVES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear a premiação do Campeonato de Futebol de Campo 2017, "Taça José Gonçalves", até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Parágrafo único - A premiação dar-se-á em valor pago as equipes classificadas em primeiro e segundo lugar, no resultado final do Campeonato Esportivo "Taça José Gonçalves".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Depto. de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 02 - Depto. de Esportes

Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção do Departamento de Esportes

(85) 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2017.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 02 de Junho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

Publicado no Diário Oficial no
dia 05/06/17 Edição: 2268
Página: 434 Ass: gabinete
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)